

REGISTRO DE IMOVEIS  
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj 303  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

**CERTIDÃO**

**REGISTRO GERAL**



Titular: **EDHMAR CUNICO**  
C. P. F. 006418049/20

**MATRÍCULA N.º - 31.277-**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº31 (trinta e um), da Plan- ta "Arlete", sito no Guabirotuba, nesta Capital medindo 33,55m. de frente para a rua Madre Maria Lucia (outrora rua projetada), por 80,00m. de extensão da frente aos fundos, do lado di- reito de quem da rua o observar, confrontando com o antigo leito do Rio Belém, do lado esquerdo, numa extensão de 41,00m. da frente em di- reção aos fundos, confronta com o lote 30; daí deflete à esquerda, nu- ma extensão de 12,00m. também confrontando com o lote 30; dobra à di- reita, numa extensão de 22,65m. confrontando com os lotes 32 e 33, ten- do na linha de fundos 9,12m. onde divide com o lote fiscal: setor 64, quadra 86, zona 5ª, de forma irregular, com a área de 1.117,10m², sem benfeitorias; cadastrado no Município de Curitiba sob a indicação fis- cal de nº64-116-009.000-2.- **PROPRIETÁRIO:-** Espólio de Moyses Martins.  
**REGISTRO ANTERIOR:** nº1.291 do livro 3, do Cartório de Registro de Imó- veis da 6ª. Circunscrição desta Comarca.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 16 de Outubro de 1985.- OFICIAL *[Signature]*

**OBSERVAÇÃO:** As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes conforme o Provimento nº356, capítulo XV, item 33.1 de 02-08-84, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

**R.1 - 31.277 - COMPRA E VENDA:** Prenotação nº68.302: Nos termos da Escri- tura Pública lavrada nas notas do 9º Ta- belionato desta Comarca, às fls.162/164, do livro 299, em data de 16 de Setembro de 1.985, Espólio de Moyses Martins, neste ato representa- do por sua inventariante, Sra. Alice Martins Bettinardi, brasileira, / viúva, do lar, identidade RG. nº382.800-PR, CPF/MF. sob nº064.485.349-20 residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Coronel Dulcídio, 1756, apt.22-Bloco B, nos termos do alvará judicial transcrito na escritura vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a ERNESTO VILLARROEL CARRIZA- LES, boliviano, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE.1.038.204-PR, e inscrito no CPF/ MF. sob nº401.578.499-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Francisco Nunes, nº198; comparecendo na qualidade de intervenien- tes cedentes, Theophilo Dobruski, aposentado, identidade RG. nº114.745-5-PR, e do CPF/MF. nº110.622.409-44, e sua mulher Teresinha Amelia da Silveira Dobruski, do lar, identidade RG. nº353.211-PR, e CPF/MF. sob nº358.358.009-59, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Irineu José Mo- reira, 320, Porto Belo, Estado de Santa Catarina. Pelo valor de R\$150- cento e cinquenta cruzeiros) já quitados; Valor da cessão de R\$9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros)-incluído o imóvel

MATRÍCULA N.º  
= 31.277 =

SEGUIE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROIE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV6V KDKFP PTD2G YZL5R





CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

desta, e o das matrículas nºs.31.278e 31.279deste Ofício;importância essa representada por três notas promissórias, emitidas pelo comprador em favor do cedente varão, a primeira no valor de R\$3.400.000 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) a segunda no valor de R\$2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) e a terceira no valor de R\$3.300.000(três milhões e trezentos mil cruzeiros)vencendo-se a primeira delas em data de 30 de Setembro de 1.985, e as demais em iguais dias, dos meses subsequentes;cambiais essas que o favorecido recebeu na data da escritura, "Pro-Soluto".- ITBI.nº19831/85.Recolhido 4% sobre R\$7.200.000.- Distr.nº1799, em 23-09-85.- Custas = 1,6 (VRC) Cartório R\$147.923, + CPC R\$7.785, + F.Penit.R\$31.141, Total R\$186.849.- O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba, 16 de Outubro de 1.985.- OFICIAL *[Signature]*

R.2-31.277-**HIPOTECA DE 1º GRAU**: Protocolado sob nº 184.746, em 23/08/2005. Nos termos da Certidão datada de 12/09/2005, extraída da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em 20/07/2005, às fls. 185, do livro 306-N, nas notas do Cartório Distrital de Uberaba, desta Comarca, **ERNESTO VILLARROEL CARRIZALES**, já qualificado, deu em 1ª e especial hipoteca o imóvel descrito nesta matrícula em favor de **ADRIANO PAZINATTO DE MOURA REIS e sua esposa DENISE DA SILVA KOLENCZUK**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 17/07/2004, ele empresário, CI nº 6.555.535-2/PR, CPF/MF nº 605.053.119-68, ela empresária, CI rg nº 3.481.381-7/PR, CPF/MF nº 494.214.419-15, residentes e domiciliados nesta Cidade de Curitiba-PR, à Rua Sargento Carlos Argemiro de Camargo nº 110, sb. 01, em Curitiba-PR. Valor da Dívida: R\$.70.000,00, de cuja importância ele outorgante devedor compromete-se a quitá-la da seguinte maneira: 21 (vinte e uma) parcelas, representadas por títulos de crédito (Notas Promissórias), sendo 20 (vinte) no valor de R\$.1.000,00 cada, cujas parcelas serão fixas, não sendo acrescidas de correção monetária e juros com vencimentos mensais e consecutivos a iniciar em 01/02/2009, e 01 (uma) parcela também representada pelo título de crédito (nota promissória) no valor de R\$.50.000,00, cuja parcela será fixa, não sendo acrescida de correção monetária e juros, com vencimento em data de 01/11/2014. As Notas Promissórias ficarão vinculadas ao título e foram autenticadas pelo Tabelionato para todos os fins de direito, cuja quitação das referidas Notas Promissórias poderá ser feita individualmente por qualquer um dos outorgantes credores. Demais condições constantes da escritura. Recolhido o Funrejus no valor de R\$.140,00, conforme guia aqui arquivada. Custas: 2156(vrc)-R\$.226,38. O referido é verdade e dou fé.(Dz).Curitiba, 16 de Setembro de 2005. REGISTRADORA: *[Signature]*

Av.3-31.277-**ADITAMENTO**: Protocolado sob nº 195.568, em 13/02/2007. Nos termos da Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 09/02/2007, às fls. 014, do livro 371-N, nas Notas do Cartório Distrital de Uberaba, desta Comarca, averba-se que as partes aditaram o título registrado sob nº 2 desta matrícula, para que passe a prevalecer o seguinte: Que o valor da SEGUE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV6V KDKFP PTD2G YZL5R





CONTINUAÇÃO

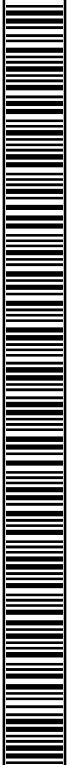
R.7-31.277-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 219.008, em 15/09/2009. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 10/09/2009, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos autos nº 61.909/2005 em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra ERNESTO VILLARROEL CARRIZALES, procedo ao registro de arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Valor Total do Crédito Exequendo: R\$394,00, em 20/10/2005. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 17 de setembro de 2009. REGISTRADORA:

R.8-31.277-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 247.033, em 05/03/2012. Nos termos do Ofício nº 155/2012/FF, datado de 30/01/2012, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos de Executivo Fiscal nº 53.994/04, em que é exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado ERNESTO VILLARROEL CARRIZALES, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da avaliação do imóvel: R\$202.000,00. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/ambv). Curitiba, 08 de março de 2012. REGISTRADORA:

Av.9-31.277-**INEFICÁCIA**: Protocolado sob nº 292.301, em data de 23/02/2016. Nos termos do Ofício nº 543/2015, datado de 07/05/2015, e demais documentos, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta comarca, aqui arquivados, extraídos dos Autos nº 77.129/2005 de Ação Ordinária de Indenização, movida por MATILDE SERUR MARQUES (CPF/MF nº 904.245.819-49) em face de ERNESTO VILLARROEL CARRIZALES (CPF/MF nº 401.578.499-53), averba-se que foi declarada ineficaz a doação registrada sob nº 04, conseqüentemente o R-5/Av.6 desta matrícula. Recolhido o FUNREJUS conforme Lei Estadual nº 18415 de 29/12/2014. Custas: 315(vrc)-R\$57,33. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 17 de março de 2016. REGISTRADORA:

R.10-31.277-**PENHORA**: Protocolado sob nº 292.301, em data de 23/02/2016. Nos termos do Ofício nº 543/2015, datado de 07/05/2015, e demais documentos, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta comarca, aqui arquivados, extraídos dos Autos nº 77.129/2005 de Ação Ordinária de Indenização, movida por MATILDE SERUR MARQUES (CPF/MF nº 904.245.819-49) em face de ERNESTO VILLARROEL CARRIZALES (CPF/MF nº 401.578.499-53), procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$25.950,00 em 01/2005. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$102,70 (valor atualizado monetariamente de R\$51.352,38) conforme guia nº 24000000001377353-8, aqui arquivada. Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 17 de março de 2016. REGISTRADORA:

\*\*\*\*\*  
SEGUIE





FOLHA  
-3-  
Matr.-31.277-

CONTINUAÇÃO

**OPSERVAÇÃO:** Referente ao R-7 foi recolhido o FUNREJUS no valor de R\$1,56 (valor da Ação R\$778,09), atualizado monetariamente, conforme guia n° 24000000001422306-0, aqui arquivada. (Protocolo n° 293.350 de 31/03/2016). O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 06 de abril de 2016. REGISTRADORA:

Av.11-31.277-**CANCELAMENTO DE ARRESTO:** Protocolado sob n° 293.350 em 31/03/2016. Nos termos do Ofício n° 592/2012/MM, datado de 06/03/2012, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas, desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos n° 61.909/05, fica cancelado o arresto registrado sob n° 07. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-04, da Lei Estadual n° 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: 189(vrc)-R\$34,40. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 06 de abril de 2016. REGISTRADORA:

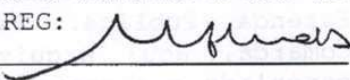
R.12-31.277-**PENHORA:** Protocolado sob n° 294.487, em 10/05/2016. Nos termos da Certidão datada de 28/04/2016, e do Termo de Penhora, datado de 18/09/2015, expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, aqui arquivados, extraídos dos autos n° 0007511-50.2008.8.16.0001, Classe Processual: Cumprimento de Sentença; Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação, em que são exequentes: ROSA MARQUES (CPF/MF n° 318.546.649-72); HARRY FRANCOIA (CPF/MF n° 133.213.319-34); ISABELE FRANÇOIA (CPF/MF n° 041.700.319-62); VERA LUCIA MARQUES (CPF/MF n° 698.466.349-00); MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (CPF/MF n° 651.219.539-68); ROBERTA MACHADO BRANCO RAMOS (CPF/MF n° 857.056.839-87); MATILDE SERUR MARQUES (CPF/MF n° 904.245.819-49); ANGELA DE JESUS M ARAUJO SANTOS (CPF/MF n° 604.135.499-68); JULIANO MENEGUZZI DE BERNERT (CPF/MF n° 003.522.799-07); NADIR MARQUES (CPF/MF n° 015.737.709-14); e executado: ERNESTO VILLARROEL CARRIZALES (CPF/MF n° 401.578.499-53), procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Causa: R\$25.000,00. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$50,00 conforme guia n° 24000000001526659-5, aqui arquivada. Custas: 985(vrc)-R\$179,36. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 12 de maio de 2016. REGISTRADORA:

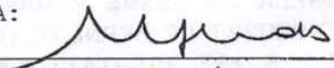
Av.13-31.277-**RETIFICAÇÃO:** Protocolado sob n° 298.809, em 11/10/2016. Nos termos do Ofício n° 2054/16, datado de 21/09/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, aqui arquivado, extraído dos autos n° 0007511-50.2008.8.16.0001, retifica-se a penhora constante do R-12, para que passe a constar como exequentes: JOSE MAURICIO GNATA TELLES (CPF/MF n° 788.779.739-49) e ANA PAULA GUARENGHI (CPF/MF n° 044.754.559-01). Recolhido o FUNREJUS conforme Lei Estadual n° 18415 de 29/12/2014. Custas: 189(vrc)-R\$34,40. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 17 de outubro de 2016. REG

R.14-31.277-**PENHORA:** Protocolado sob n° 300.339, em 06/12/2016. Nos termos do Ofício n° 2711/2016, datado de 28/11/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, aqui arquivado, extraído dos autos n° 0007511-50.2008.8.16.0001, Classe Processual:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Cumprimento de sentença; Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação, em que é exequente: ROSA MARQUES (CPF/MF nº 318.546.649-72) e outros, e executado: ERNESTO VILLARROEL CARRIZALES (CPF/MF nº 401.578.499-53), procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, a qual se deu para garantia da dívida destes autos, no valor de R\$5.324,20 (setembro/2016), em favor da credora JESSICA FROHLICH MORAES (OAB/PR nº 66.150). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$10,65 conforme guia nº 24000000002138630-0, aqui arquivada. Custas: 378(vrc)-R\$68,80. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Jb/Lv). Curitiba, 08 de dezembro de 2016. REG: 

R.15-31.277-PENHORA:Protocolado sob nº 300.338, em 06/12/2016. Nos termos do Ofício nº 1780/2016, datado de 29/09/2016, e do Termo de Penhora, datado de 14/01/2016, expedidos pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, aqui arquivados, extraídos dos Autos de Ação de Cumprimento de Sentença nº 000976-76.2006.8.16.0001 (PROJUDI), em que figuram como exequente: HARRY FRANCOIA (CPF nº 133.213.319-34) e outros e executado: ERNESTO VILLARROEL CARRIZALES (CPF/MF nº 401.578.499-53), procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$27.177,18, sendo aos procuradores Dr Paulo Nalin e Dr Felipe Brasil Fidenco, ambos representantes dos exequentes Angela de Jesus M Araujo e Marcos Roberto Araujo, o valor de R\$6.482,27; à procuradora Dra Ana Paula Guarenghi, representante de Matilde Seur Marques e outros, o valor de R\$15.476,67; e aos procuradores Dr Harry Françaia Junior e Dra Isabele Françaia, representantes de Harry Françaia, o valor de R\$5.218,24. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$54,54 (valor atualizado monetariamente de R\$27.269,64), conforme guia nº 24000000002130584-0, aqui arquivada. Custas: 1053(vrc)-R\$191,65. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Jb/Lv). Curitiba, 08 de dezembro de 2016. REGISTRADORA: 

4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que a presente é cópia fiel da matrícula nº 31.277 do Livro 2 - Registro Geral. Dou fé. Curitiba, 08 de Dezembro de 2016.-

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
MYnvh.Zx3JQ.n0xKG  
Controle:  
v2rMn.8yFfe  
Consulte esse selo em  
<http://www.funarpem.com.br>

4º REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE CURITIBA  
ENEIDE CLÍNICO SCHNEIDER  
REGISTRADORA  
R. VISconde DO RIO BRANCO  
1º ANDAR - Fone: 3233-6028

  
REGISTRADORA

SEGUE